Pelo SNBP — Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais:

*Sérgio Rui Martins Carvalho*, na qualidade de presidente e mandatário.

*Carlos Alberto Costa Pereira Simões Ferreira*, na qualidade de Diretor Nacional e mandatário.

Depositado em 16 de abril de 2018, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 68/2018, a fl. 82 do livro n.º 2.

24 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

311852499

## Aviso n.º 18256/2018

### Acordo Coletivo de Trabalho n.º 277/2015 — Alteração

Alteração ao Acordo Coletivo de Empregador Público n.º 277/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 14 de Dezembro de 2015, celebrado entre o Município do Seixal e a FESAP — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos.

Cláusula Única

**Aditamento**

1 — Ao acordo existente entre o Município do Seixal e a FESAP, são aditadas as seguintes cláusulas:

«Cláusula 15.ª-A

**Direito a férias**

1 — O trabalhador tem direito a um período mínimo de férias de 22 dias úteis remunerados em cada ano civil, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 126.º da LTFP e no presente Acordo, com as especificidades dos números seguintes.

2 — A acrescer ao período normal de férias, os trabalhadores a quem tenha sido atribuída, na avaliação do desempenho, a menção de adequado ou superior têm direito a três dias de férias em cada ano do biénio subsequente ao período avaliado.

3 — Os acréscimos ao período de férias previstos na presente cláusula, bem como os previstos nos números 4 e 5 do artigo 126.º da LTFP não dão direito a qualquer acréscimo remuneratório no subsídio de férias.

4 — A falta de avaliação por motivo imputável ao Empregador Público, determina a aplicação automática do disposto no n.º 2 do presente artigo.

Cláusula 15.ª-B

**Dispensas, faltas justificadas e tolerâncias de ponto**

1 — O trabalhador tem direito a dispensa do serviço no seu dia de aniversário, sem perda de remuneração. Os trabalhadores em regime de horário por turnos, poderão optar pelo gozo do dia de aniversário no dia seguinte.

2 — Em ano comum, é considerado o dia 1 de março como dia de aniversário do trabalhador nascido a 29 de fevereiro.

3 — Para além dos feriados obrigatórios e municipal os trabalhadores têm direito a gozar como tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval.»

Seixal, 19 de setembro de 2018.

Pelo Empregador Público:

*Joaquim Cesário Cardador dos Santos,* Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

Pela Associação Sindical:

Pela FESAP, Federação de Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos:

*Joaquim José Grácio Ribeiro,* na qualidade de Membro do Secretariado Nacional e Mandatário da Federação de Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP).

*José Francisco Moura Sena,* na qualidade de Membro do Secretariado Nacional e Mandatário da Federação de Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP).

Depositado em 28 de setembro de 2018, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 140/2018, a fls. 93 do Livro n.º 2.

24 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

311852644

## Aviso n.º 18257/2018

### Comissão de Trabalhadores

Eleições

**Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento — Eleição em 19 de outubro de 2018, para o mandato de 2 anos**

Jorge Manuel Marques dos Santos Domingos, Presidente
Abílio Manuel Vida, 1.º Vogal
Ricardo José Simões Borges, 2.º Vogal
Fernanda Maria da Silva Proença, 1.º suplente
Maria Conceição Fernandes, 2.º suplente

Registado em 5 de novembro de 2018, nos termos da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 331.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 10/2018, a fls. 11 do Livro n.º 1.

7 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

311855406

## Aviso n.º 18258/2018

### Comissão de Trabalhadores

Eleições

**Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Almada — Eleição em 16 de outubro de 2018, para o triénio 2018/2021**

António José Olaio da Silva
Daniel Conceição Pires Cameira
Pedro Miguel de Oliveira Duarte
Laura do Céu Monteiro Seixas de Carvalho
Cremilde do Céu Magessi Dragão Chagas
Carlos Fernando dos Santos Janeiro
Aníbal Manuel Machado dos Santos Moreira
José Jorge Lopes Pombinho Marques Gueifão
Paulo Jorge Pinto Coelho Nunes Ribeiro
Dinis Gonçalves Diogo
Tânia Filipe Lopes Pires

Registado em 8 de novembro de 2018, nos termos da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 331.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 11/2018, a fls. 12 do Livro n.º 1.

15 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

311855333

## Declaração de Retificação n.º 906/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 122/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2018, na parte J3, retifica-se que onde se lê «União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival de Basto» deve ler-se «União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto».

24 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

311852774